



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: [www.castanheira.mt.leg.br](http://www.castanheira.mt.leg.br) | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br) | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

### Parecer n.º 02/CJR/2017 (RETIRADO PELA COMISSÃO)

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

~~OS MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 08 DE MARÇO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 04/2017, O QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:~~

#### [PROJETO DE LEI n.º 04/2017](#)

~~SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO PLANO DE CARGOS INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 723/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

**Considerando**, que trata-se de projeto de iniciativa do Executivo Municipal, conforme estabelece o artigo 76, parágrafo 1º do [Regimento Interno](#) da Casa;

**Considerando**, que o mesmo foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores;

**Considerando**, que o entendimento da Procuradoria Legislativa foi em desfavor da legalidade do projeto;

**Ademais**, a Comissão também opinou com **dois votos contrários** e **um favorável** por entender que o PROCON é um Órgão de defesa do consumidor e o DEMAÉ se submete ao código do consumidor, ferindo assim os princípios da legalidade.

**Este é o parecer.**

**Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.**

[col3 break='959,767' gap='4,6,8' wrap\_padd='0,0' align='center' valign='top']

[col] **LOURIVAL ALVES DA ROCHA**

*Presidente da CJR*

*Voto contrário*[/col]

[col] **AMAZILES ELETO VILARINO**

*Relatora da CJR*

*Voto contrário*[/col]

[col] **JOÃO CARLOS MARIA**

*Membro da CJR*

*Voto favorável*[/col][/col3]



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: [www.castanheira.mt.leg.br](http://www.castanheira.mt.leg.br) | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br) | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

### **Parecer n.º 02/CJR/2017 (RETIRADO PELA COMISSÃO)**

Autoria: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**